



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

PARECER/PSS UCCI Nº 001/2023

Cláudia-MT, 06 de outubro de 2023.

**ASSUNTO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

**DO PARECER**

Com objetivo de cumprir o que determina os princípios que norteiam a Administração Pública, considerados como sendo: da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade e Competição, o Poder Executivo propõe-se realizar o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, aos Profissionais na área da Educação aos cargos de: Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Classe B – Licenciatura Plena em Educação Física, Professor Classe B – Licenciatura Plena em Letras, Professor Classe B – Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e matemática, Professor Classe B – Licenciatura Plena em Geografia, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Bibliotecário e Técnico em Desenvolvimento Infantil em caráter temporário, em que tecemos nossas considerações às verificações realizadas nas peças de elaboração para realização do mesmo.

| ITEM | DOCUMENTO  | VERIFICAÇÃO  |
|------|--|--|
| 1    | Justificativa para abertura do processo seletivo simplificado e autorização da autoridade competente   | Constam no auto devidamente assinada, datada de 21/09/2023.  |
| 2    | Cópia da publicação do resultado do certame licitatório ou dispensa/inexigibilidade que originou a contratação da empresa responsável pela realização do processo seletivo simplificado  | Não é o caso.  |
| 3    | Cópia da lei que regulamenta a contratação temporária no ente estatal  | Constam no processo.   |
| 4    | Cópia da lei que autoriza a realização do processo seletivo simplificado   | Constam no processo.   |
| 5    | Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor  | Constam no auto devidamente assinada, datada de 28/09/2023.  |
| 6    | Declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO  | Constam no auto devidamente assinada, datada de 21/09/2023.  |
| 7    | Comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão, na Imprensa Oficial  | Consta no processo cópia da Publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Nº 4.333. Decreto nº 906/2023. |
| 8    | Declaração assinada pelo responsável sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação | Constam no auto devidamente assinada, datada de 21/09/2023.  |

|    |   |   |
|----|---|---|
| 9  | Demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme Anexo XLIII | Consta nos autos.   |
| 10 | Cópia na íntegra do edital de abertura do processo seletivo simplificado  | Consta nos autos.   |
| 11 | Comprovante resumido da publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado, na Imprensa Oficial   | Consta no processo cópia da Publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, N° 4.332. |

## 1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### 1.1 – Justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado

Justifica o gestor, que a realização do certame tem a finalidade de atender necessidades temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando desenvolver atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 191, na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008, fazendo-se necessário para o bom atendimento a um serviço primordial a educação no município para o ano de 2023.

### 1.2 – Vagas existentes em concurso vigente

No processo analisado, consta Declaração do Prefeito Municipal da não existência de candidatos remanescentes de concursos anteriores para áreas proposta, tornando-se necessário para atender situações de excepcional de interesse público.

### 1.3 – Lotacionograma

Constatamos juntado aos autos Demonstrativo analítico do Lotacionograma no qual demonstra vagas existentes para aos cargos propostos ao certame, conforme quadro abaixo:

| Cargos   | Qtde autorizada ao PCCS | Qtde de vagas ocupadas | Qtde de vagas Disponível | Vagas ofertadas no certame | Cadastro de Reserva | Total de vagas ofertadas |
|--|-------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Professor – 30h                                      | 100                     | 81*                    | 19                       | 29                         | 03                  | 32                       |
| Professor – 40h                                      | 13                      | 07                     | 06                       | 05                         | 00                  | 05                       |
| Nutricionista – 40h                                  | 02                      | 02*                    | 00                       | 02                         | 00                  | 02                       |
| Psicólogo – 40h                                      | 02                      | 00                     | 02                       | 01                         | 00                  | 01                       |
| Assistente Social – 40h                              | 02                      | 01                     | 01                       | 01                         | 00                  | 01                       |
| Bibliotecário – 40h                                  | 02                      | 00                     | 02                       | 01                         | 00                  | 01                       |
| Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – 40h | 25                      | 17*                    | 8                        | 11                         | 00                  | 11                       |
| Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – 30h | 35                      | 20                     | 15                       | 11                         | 00                  | 11                       |

**\*Observação:** Diversas vagas que atualmente ocupadas foram preenchidas através de um processo seletivo, e seus contratos serão encerrados em 20 de dezembro de 2023. Em decorrência disso estarão disponíveis para o ano letivo de 2024.

#### 1.4 - Lei que regulamenta a contratação temporária

Constatou nos autos apresentado, que município dispõe da na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 que estabelece normas de Contratação Temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008.

#### 1.5 – Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro ou adequação orçamentária

Nos autos consta a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com as despesas das contratações ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas com adequação orçamentária e financeira as peças de planejamento vigente.

#### 1.6 – Comissão Organizadora do Certame

A comissão foi designada por meio do Decreto nº 906, de 21 de setembro de 2023, publicada em 26 de setembro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVIII, nº 4.327, composta pelos seguintes servidores:

| Servidor                         | Função  |
|----------------------------------|---|
| Dalila Marques Tributino Colmann | Presidente – Secretaria Municipal de Educação - Matrícula nº 2881             |
| Kátia Cilene da Silva            | Membro – Gestora da Unidade Escolar - Matrícula nº 3122                       |
| Luís Antônio Coelho Campana      | Membro – Professor - Matrícula nº 1223  |
| Augusto Gonçalves da Silva Neto  | Membro - Professor - Matrícula nº 1118  |
| Dantieli Fernanda da Silva       | Membro - Superintendente de Gestão Desenvolvimento de RH - Matrícula nº 3126. |

Na Cartilha de orientação para contratação temporária, expedida em 2013, pelo TCE/MT, orienta que a Decreto deva “indicar o nome, a função na comissão, o cargo do servidor e matrícula”, sendo que o Decreto está conforme a cartilha de orientação.

## 2. DO EDITAL

Ao analisar o objeto legal, o Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, destinado à contratação de profissionais para área da Educação, dentre outras situações elencadas do Edital, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital, verificou-se que consta as informações consideradas relevantes a legalidade do mesmo, então vejamos:

### 2.1 – Do Prazo e taxa para as inscrições

Conforme previsto no Edital, a inscrição para os cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Bibliotecário implicará o pagamento de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Para a carga de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a taxa de inscrição estipulada é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Além disso, o Edital contempla a possibilidade de autorização da referida Taxa de Inscrição.

As inscrições estão previstas entre o período **16/10/2023 a 30/10/2023**, perfazendo **15 (quinze) dias corridos e 11 (onze) dias úteis de inscrição**, estando de acordo conforme a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, diz que o prazo mínimo desejável seja **de 7 (sete) dias úteis** sendo que as inscrições serão realizadas de segunda a quinta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. As inscrições serão de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.

Ao considerar que a divulgação deste Edital ocorrerá em **02/10/2023** no site institucional, seguida pela sua publicação no Diário Oficial em **03/10/2023**, notar-se-á que o prazo entre a divulgação e o início das inscrições será de **15 (quinze) dias**. Esse período é considerado ideal para a disseminação das informações referentes ao Certame e para a realização das inscrições, de acordo com o estipulado na Resolução Normativa 41/2013 – TCE, que estabelece como prazo mínimo de **15 (quinze) dias**.

## 2.2 – Da forma de Avaliação e data prevista para realização

O Edital prevê a forma de avaliação do candidato, sendo por intermédio de **Prova Escrita** estando de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos.

A data prevista para realização da **Prova Escrita** será em **15/10/2023**, perfazendo **45 (quarenta e cinco) dias** entre a publicação a realização do certame, considerado que o prazo está correto, conforme a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, é de **30 (trinta) dias**.

## 2.3 – Dos cargos ofertados

O Edital demonstra que serão ofertados os seguintes cargos:

- 28 vagas de **Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia**, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais, sendo que 01 das vagas é para cadastro de reserva;
- 05 vagas de **Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia**, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais;
- 01 vaga para **Professor Classe B – Licenciatura Plena em Letras**, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais;
- 01 vaga para **Professor Classe B – Educação Física**, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais;
- 01 vaga (cadastro de reserva) para **Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática ou Matemática**, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais;
- 01 vaga (cadastro de reserva) para **Professor Classe B – Licenciatura Plena em Geografia**, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais;
- 02 vaga de **Nutricionista**, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais;
- 01 vagas de **Psicólogo**, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais;
- 01 vagas de **Assistente Social**, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais;
- 01 vagas de **Bibliotecário**, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais;
- 11 vagas, sendo 01 (uma) para PCD de **Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- 11 vagas, sendo 01 (uma) para PCD de **Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

## 2.4 – Dos recursos

Consta descrito no Edital item 14 e subitens, o prazo de 02 (dois) dias úteis, e a forma para interposição de recursos, tendo em vista a garantia concedida constitucional da ampla defesa.

## 2.5 – Da validade do Certame

Estabelece o Edital no item 15.1, que o Certame terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

## 2.6 – Do Regime Previdenciário

O item 17 estabelece que os candidatos aprovados no Certame, serão submetidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

## 2.7 – Da previsão de prorrogação do Contrato

O Edital prevê no item 15.1, que o Certame terá validade para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

### 3. DA CONCLUSÃO

Considerando que o Certame proposto tem a finalidade de atender necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, sendo uma das atribuições da suma importância para o desenvolvimento da Gestão Municipal, e com vista ao atendimento e cumprimento aos indicadores aplicados nessa área, entende-se essa Controladoria, a importância da ação proposta.

Compreende que a Unidade Administrativa buscou seguir os tramites legais exigidos no Manual de triagem do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, para a composição do processo ora examinado, porém elencamos a seguinte

#### **ORIENTAÇÃO:**

- Recomendamos para que a Gestão realize Concurso Público;
- Recomendamos para a Gestão realize a inscrição online, pois dará maior amplitude para os próximos processos seletivos.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 06 de outubro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
Portaria 146/2016